


PROCESSO SEI N° 00313.000353/2025-42

PARECER REFERENCIAL CGE N° 11/2025

**TABELA 06 - SERVI SAN: GRUPO 02 (2º ANO DE CONTRATO /
ASSINADOS ANTERIORMENTE A 2024)**

LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR EMPREGADO (R\$)	VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR PLANO DE SAUDE A GLOSAR POR EMPREGADO (R\$)
58	Vigia Noturno 12hx36h	2	4.526,20	9.052,40	55,66

BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Gerente de Avaliação e Auditoria
Unidade de Auditoria e Monitoramento
Controladoria-Geral do Estado do Piauí

		GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ - SEFAZ	
		CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE-PI)	
		GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA - GERAU	
		PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO)			
Nº Processo	00313.000353/2025-42		
Órgão/Entidade	Órgãos e Entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual		
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SEADPREV		
Nº da Ata de Registro de Preços/Lote/Item	LOTE 58 - ATA SRP Nº XV/2021-SEADPREV		
Ano e nº da Liberação	-		
Nº do Contrato	-		
Contratada	SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Data da apresentação do pedido de contratação	-		
Data do final da vigência do Contrato (Data limite para pedido de repactuação)	-		
Município/UF	Teresina/PI		
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT/2025 (PI000053/2025)		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
A	Tipo de serviço	Terceirização de Mão de Obra	
B	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	VIGIA NOTURNO 12X36	
C	Salário Mínimo Nacional R\$	1.518,00	
D	Salário Normativo da Categoria Profissional R\$	1.553,96	
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
F	Participação no Vale Transporte %	Quantidade de Vales Transporte	Valor do Vale Transporte Requerido R\$
G	6,00%	30	4,00
H	Unidade de Medida	Quantidade Homem/Mês por Posto	Quantidade de Postos
I	Homem/Mês	2	1
MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
A	Salário Base	1.553,96	
B	Adicional de Periculosidade	-	
C	Adicional de Insalubridade	-	
D	Adicional Noturno	169,52	
E	Hora Extra (não se aplica a jornada de 12x36 hs, conforme art. 59A, parágrafo Único da CLT)	-	
F	Hora Noturna Adicional	105,95	
G	DSR sobre Intrajornada	-	
H	Outros (Especificar)	-	
TOTAL		1.829,43	
MÓDULO 02 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
A	Transporte	26,76	
B	Auxílio Alimentação	473,82	
C	Auxílio Creche	-	
D	Plano de Saúde	47,32	
E	Seguro de Vida	9,98	
F	Outros (especificar)	-	
TOTAL		557,88	
MÓDULO 03 - INSUMOS DIVERSOS			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
A	Uniforme	17,43	
B	Materiais	-	
C	Utensílios e equipamentos	-	
D	Equipamentos proteção individual - EPI	3,92	
TOTAL		21,35	
MÓDULO 04 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições.			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	INSS	20,00%	365,89
B	SESI ou SESC	1,50%	27,44
C	SENAI ou SENAC	1,00%	18,29
D	INCRA	0,20%	3,66
E	Salário Educação	2,50%	45,74
F	SEBRAE	0,60%	10,98
G	Riscos Ambientais do Trabalho Ajustado (RAT/SAT) = 3% x 0,5000 [FAP/2025] = 1,5000%	1,50%	27,44
H	FGTS	8,00%	146,35
TOTAL		35,30%	645,79
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias.			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	152,39
B	Férias	8,33%	152,39
C	Adicional de Férias (Art. 7º CF, inciso XVII)	2,78%	50,86
Subtotal		19,44%	355,64
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Férias com seu adicional	6,86%	125,54
TOTAL		26,30%	481,18

Submódulo 4.3 - Substituto nas Ausências Legais			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,95%	17,38
B	Terço Constitucional do Substituto na Cobertura de Férias	0,32%	5,85
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,12
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,37
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,05%	0,91
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,39%	25,43
Subtotal		3,01%	55,07
G	Incidência dos Encargos do Submódulo 4.1 sobre Substituto nas Ausências Legais	1,06%	19,44
TOTAL		4,07%	74,50
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,420%	7,68
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,034%	0,61
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3,480%	63,66
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,55
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,068%	1,25
F	Multa sobre FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	0,006%	0,11
TOTAL		4,202%	76,88
Submódulo 4.5 - Afastamento Maternidade			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	Férias sobre Licença Gestante (Afastamento Maternidade)	0,07%	1,28
B	Incidência dos Encargos do Submódulo 4.1 sobre Férias sobre Licença Gestante	0,02%	0,45
C	Encargos Patronais e FGTS não Ressarcidos sobre Salário Maternidade	0,00%	-
D	13º Salário sobre Licença Gestante	0,02%	0,37
TOTAL		0,11%	2,10
Submódulo 4.6 - Intra jornada			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	Intra jornada	0,00%	158,93
B	Incidência dos Encargos do Submódulo 4.1 sobre Intra jornada (exceto FGTS)		
TOTAL		0,00%	158,93
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 04			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outros	35,30%	645,79
4.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	26,30%	481,18
4.3	Substituto nas Ausências Legais	4,07%	74,50
4.4	Provisão para Rescisão	4,20%	76,88
4.5	Afastamento Maternidade	0,11%	2,10
4.6	Intra jornada	0,00%	158,93
TOTAL		69,99%	1.439,38
(Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 03 + Módulo 04)			3.848,05
MÓDULO 05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
Percentagem e Valor		%	R\$
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas)	0,50%	19,24
B	Lucro	0,36%	13,92
C	Tributos Federais: COFINS = 7,60%	7,60%	343,99
D	Tributos Federais: PIS = 1,65%	1,65%	74,68
E	Tributos Municipais: ISS = 5,00%	5,00%	226,31
TOTAL		15,11%	678,15
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		17,62%	678,15
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
Descrição		Valor ajustado-CGE	
A	Módulo 01 - Composição da Remuneração		1.829,43
B	Modulo 02 - Benefícios Anuais, Mensais e Diários		557,88
C	Módulo 03 - Insumos Diversos		21,35
D	Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.439,38
E	Módulo 05 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		678,15
Valor Total por Empregado			4.526,20
G	Quantidade de Homens/Posto	2	
Valor Unitário do Posto de Trabalho			9.052,39

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 11/2025

GLOSA DE PLANO DE SAÚDE - VALOR DE REFERÊNCIA	
A) Valor Empregado COM Plano	R\$ 4.526,20
B) Valor Empregado SEM Plano	R\$ 4.470,54
Valor a GLOSAR: A - B	R\$ 55,66

PROCESSO SEI N° 00313.000353/2025-42

PARECER REFERENCIAL
(SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL)
LOTE 58 - Vigia Noturno 12 x 36 horas

BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Gerente de Avaliação e Auditoria
Unidade de Auditoria e Monitoramento
Controladoria-Geral do Estado do Piauí

I) PLANO DE SAÚDE

A empresa, por meio do Ofício/COCOM N° 202/2025, constante no Anexo 6. Plano de Saúde (SEI nº 018132933), apresenta a MEMÓRIA DE CÁLCULO da atualização dos valores da rubrica, conforme Termos Aditivos firmados com a prestadora do serviço, a saber:

EVOLUÇÃO DO VALOR DO PLANO DE SAÚDE					
Ano	Instrumento	SEI nº 018132933	Reajuste (a)	Valor do Plano (R\$) (b)	Valor/Planilha (R\$) [40% de (b)]
2020	Contrato (30/08/2020)	fls. 36/38	-	76,80	30,72
2021	Termo Aditivo (01/01/2021)	fls. 41/45	5,00%	80,64	32,26
2022	Termo Aditivo (25/02/2022)	fls. 46/49	5,00%	84,67	33,87
2023	Termo Aditivo (23/02/2023)	fls. 50/52	10,00%	93,14	37,26
2024	Termo Aditivo (04/03/2024)	fl. 53	12,90%	105,15	42,06
2025	Termo Aditivo (06/02/2025)	fl. 54	12,50%	118,30	47,32

Desse modo, em conformidade com os documentos comprobatórios apresentados, o valor do plano de saúde passará para R\$ 47,32.

II) MÓDULO 05 (UNIFORME/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS)

A alteração proposta para o custo dos uniformes, especificamente para CAMISA e CALÇA, tomou por base a variação percentual do aumento entre os preços apresentados na Nota Fiscal N°. 000.025.276 (ano 2018) e a Nota Fiscal N° 000.034.494 (ano 2024).

Para tanto, apresenta-se os seguintes dados:

- a) Composição dos custos do UNIFORME na Planilha de Custos Original (PE 08/2020-SEAD)

Uniforme Vigia					
Item	Descrição	QTD	Meses	Valor Unit.	Preço Mensal
1	Calça	2	12	R\$ 30,70	R\$ 5,12
2	Camisa	2	12	R\$ 25,16	R\$ 4,19
3	Sapato	1	12	R\$ 48,90	R\$ 4,08
4	Crachá	1	12	R\$ 4,50	R\$ 0,38
					R\$ 13,76

b) Composição dos custos do UNIFORME com revisão de preços constante na Planilha de Custos Proposta CCT/2025

Uniforme Vigia					
Item	Descrição	QTD	Meses	Valor Unit.	Preço Mensal
1	Calça	2	12	R\$ 80,00	R\$ 13,33
2	Camisa	2	12	R\$ 80,00	R\$ 13,33
3	Sapato	1	12	R\$ 48,90	R\$ 4,08
4	Crachá	1	12	R\$ 4,50	R\$ 0,38
					R\$ 31,12

c) Nota Fiscal Nº. 000.025.276 - Série 002 (pg. 01) - Referência para a elaboração dos custos da planilha original

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS								
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11003910114	CALÇA PROF. MASC	62034200	0/10	6101	PC	15,0000	50,0000	750,00
11003920114	CALÇA PROF. MASC	62034200	0/10	6101	PC	5,0000	61,1000	305,50
20203900114	CAMISA SOC. MASC. M/CURTA	62052000	0/10	6101	PC	20,0000	64,1500	1.283,00

O **CUSTO ORIGINAL** apresentado pela empresa, conforme documento fiscal à época, segue o disposto abaixo:

- Calça: $(15 * 50 + 5 * 61,10) / (15 + 5) = R\$ 52,78$ (média ponderada);
- Camisa: R\$ 64,15;

- Sapato e crachá não foram objeto de revisão de preços.

d) Nota Fiscal Nº 000.034.494 - Série 002 (pg. 02) - Referência para a elaboração dos custos da planilha proposta (2025)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS								
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11903920114	CALÇA PROF. MASC	62034200	0/10	6101	PC	300,0000	80,0000	24.000,00
20203900114	CAMISA SOC. MASC. M/CURTA	62052000	0/10	6101	PC	300,0000	80,0000	24.000,00

O **CUSTO ATUAL PROPOSTO** pela empresa, conforme documento fiscal, segue o disposto abaixo:

- Calça: R\$ 80,00
- Camisa: R\$ 80,00

Considerando os dados apresentados, tem-se (ANTES => DEPOIS):

- Calça: de R\$ 52,78 para R\$ 80,00 => Aumento de 51,57%
- Camisa: de R\$ 64,15 para R\$ 80,00 => Aumento de 24,71%

TABELA 02: SERVI SAN: UNIFORME VIGIA – ATUALIZAÇÃO DE VALORES						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL (2020)	INCREMENTO	VALOR MENSAL (2025)
CALÇA	2	12	30,70	5,12	51,57%	7,76
CAMISA	2	12	25,16	4,19	24,71%	5,23
SAPATO	1	12	48,90	4,08	0,00%	4,08
CRACHÁ	1	12	4,50	0,38	0,00%	0,38
TOTAL				13,76		17,43

Assim, considerando os documentos comprobatórios apresentados, o valor insumo uniforme passa de R\$ 13,76 para R\$ 17,43.

III) SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL (SUBMÓDULO 4.3)

Ajustou-se os percentuais da rubrica às condições efetivas constantes no Planilha de Custos Original (PE 08/2020-SEAD), com a atribuição dos percentuais de 0,95% e 0,32%, respectivamente, para o Substituto na Cobertura de Férias e Terço Constitucional, a saber:

4.3 SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR ORÇADO (R\$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,95%	R\$ 11,95
B	TERÇO CONSTITUCIONAL DO SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,32%	R\$ 3,98

Planilha Original

IV) INTRAJORNADA (SUBMÓDULO 4.6)

Como forma de adequar este submódulo às condições efetivas constantes no Planilha de Custos Original (PE 08/2020-SEAD), foram adotadas as seguintes medidas:

- Ajuste na base de cálculo da rubrica "Intrajornada" para o Salário Base, com o cálculo:

4.6 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA DE TRABALHO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	PARA USO EXCLUSIVO DA EMPRESA-%
A	SUBSTITUTO NO INTERVÁ-LO PARA REPOUSO OU ALIMENT.		R\$ 109,48	%
B	INCIDENCIA DO SUBMÓD. 4.1 S/ SUBSTITUIÇÃO NA INTRAJ.		R\$ 0,00	%
TOTAIS MENSAL S/ AFASTAM. DA INTRAJORNADA:		0,00%	R\$ 109,48	%

FÓRMULA (PLANILHA ORIGINAL): SALÁRIO BASE / 220 * 1,5 * 15

Planilha Original: $1.070,47/220 * 1,5 * 15 = 109,48$

Repactuação/CCT/2025: $1.553,96/220 * 1,5 * 15 = 158,93$

- A rubrica "Incidência dos Encargos do Submódulo 4.1 sobre Intra jornada (exceto FGTS)" foi zerada, visto que, além do custo não ter sido cotado na planilha original (valor zerado para a rubrica), essa despesa tem caráter indenizatório (pagamento ao próprio funcionário lotado no posto).

V) RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO AJUSTADO

O Relatório FAP/2025 apresentou o valor de 0,5000. Dessa forma o **Riscos Ambientais do Trabalho Ajustado (RAT) X FAP 2025 = 3% x 0,05000 = 1,50%**;

VI) ENCARGOS PATRONAIS E FGTS NÃO RESSARCIDOS SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE

Este item deve ser excluído em razão de decisão do STF de 05/08/2020, no julgamento do **Recurso Extraordinário (RE) nº 576.967/PR**, de que é inconstitucional a contribuição previdenciária patronal sobre o Salário Maternidade.

Esta recomendação já vem sendo aplicada desde repactuação de 2021.

BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Gerente de Avaliação e Auditoria
Unidade de Auditoria e Monitoramento
Controladoria-Geral do Estado do Piauí